

Ribeirão

1860

At 1

Junço De Ophraon Da Cidade
do Distrito Capital Da Província
de Santa Catharina

Alc 14
No 20

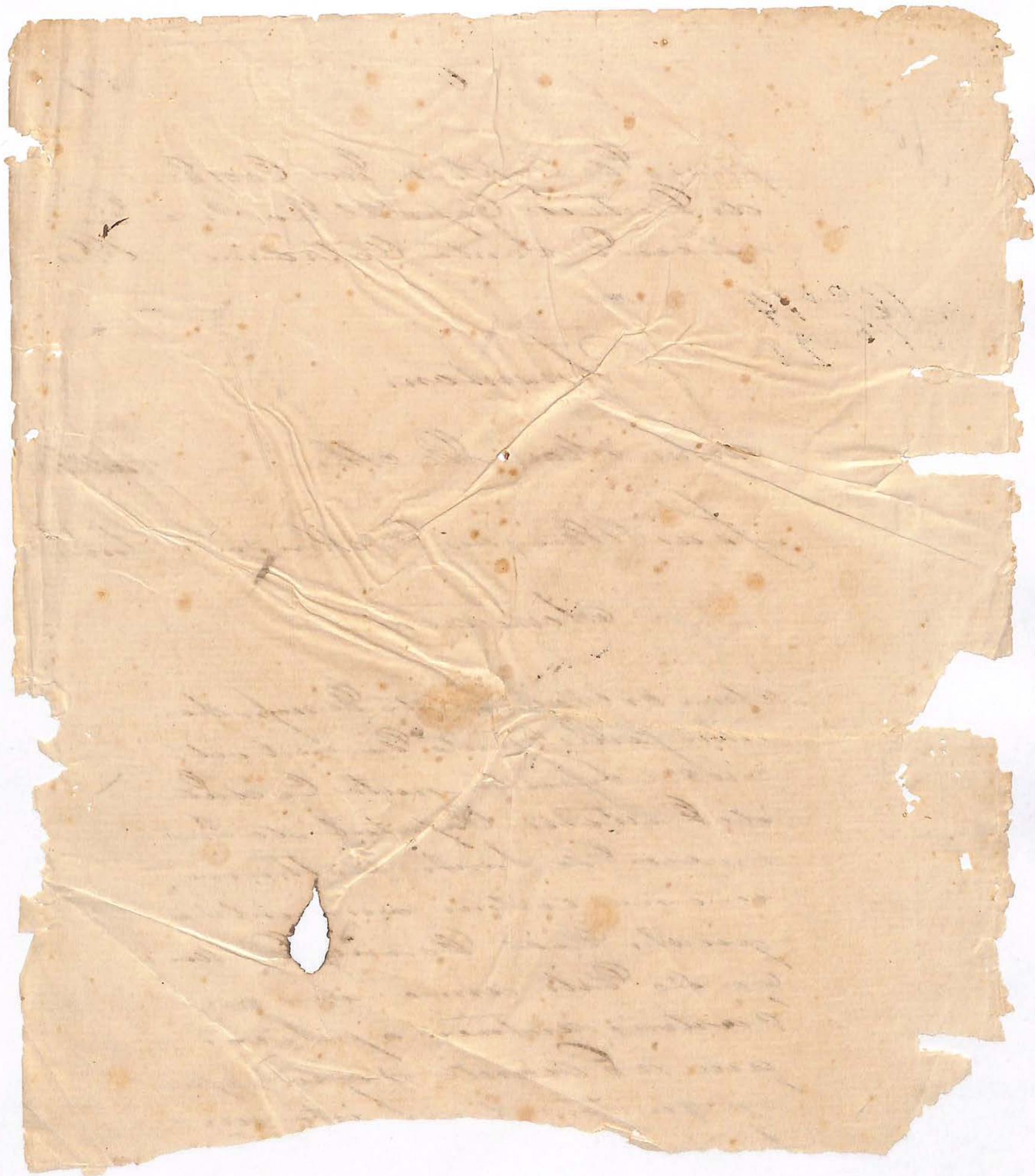
Excento

Anna Maria De Alencar - Fathada

João Domingos De Alencar - Inventor

Excento

Anna De Alencar - Inventor
seu filho Chinto De Alencar
inventor e fundador desta Cidade
do Distrito Capital da Província
de Santa Catharina
em nome do senhor
que o senhor De Alencar
do do Distrito de Alencar
e Antonio Antonio apitica
que a planta segue, e por
seu nome e de Alencar



Off.º Sr.º Juiz de Orphão

2

Diz João Rodrigues de ebbreu, residente
no Rio de Tavares, que havendo fallecido
ha cinco mezes a mais de supp.º d. nome
chamo e Maria de ebbreu, viúva de Gregorio
Rodrigues, moradora na Freguesia de Ri-
bucão, deixou alguns bens, que devem ser
inventariados por este Juizo, por haver duas
netas de menor idade, filha de uma fallui-
da irmã de supp.º. Pede que o supp.º
como filho mais velho da referida fallui-
da que dar a inventariação os bens por
ella deixados, //

Como requer.

Lutero 26 de outº
de 1860

Suz

Pede que apresentando o
supp.º o juramento de es-
til e prometa no mais
termos de inventariação

E R. Maria

João Rodrigues de ebbreu

+ Acto e juramento de Inven-
tariante.

Anno do Nascimento de
nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e setenta
e os vinte e quatro Dias do
mez de Março do Oito em
noventa Cidade do Dis-
trito Capital da Provincia
de Santa Catharina em casas
de morada do fregues Municipal
Supplente e Commandante
João Pinto da Luz a saber
em virtude fui vindo e sou
do ahi presente João Rodri-
gues de Abreu, morador da
Freguesia da Lagoa, e por de
aqui dito a elle fui que
tendo fallado sua mãe e
na Maria de Abreu e dei-
xado herdado neto Orphão
pertencente o inventario das
coisas bens a este fregues, e
com o seu ascho de fregues de
elles vintão poutos jurame-
nto, de Inventariante.

Escreito do que logo elle
fui de fregues e juramento
das Santa Evangelhos em um
livro d'elles um que pôs a
sua mão Circulo, sob o car-
go do qual elle me amara

the me amgar que tem un
 Oadiamento de Dolo nem
 malicia soume de Inven
 rante no presente inven
 rito dando a scripta to
 Das as lras do Dito apolli,
 apor com Invenis auro, po
 to, lras novas de inven
 e de sap, Dividas a ativos
 e passivos, e tudo que Quis
 por de Declarar se lra haver
 fu sangado, e Dillo, pelo
 a parte que omita ante de
 fentem, e enover nas
 furos de praprio e de sangos
 do, e Dillo, pelo a parte que
 Dillo, Digo de praprio e sangos
 e outro de Declarar e da
 my e amo que havia falli
 Cito de sua mai e Inven
 riada. e quantos filhos e me
 thos havia Quendo que syo
 seus legitimos herdeiros, por
 seus nomes ididos estada
 em lras. Ehecito por de
 o Dito juramento, apor pro
 metter cumprir, e Declarar
 que sua mai fallava
 a seus mezes e esta parte
 e que lra. Quendo digo
 a esta parte e sem testa
 mento, e que lra. herdi
 m. filho e netos, e quando

as quas sunt legitimes heredes,
Pater, signi nomen id est utro-
que, et nomen in titulo super-
tius parit ad Declaracionem.

Opera Civitatis mandavit
et cui labor est totus. Et
Adal Pedro et Maria con-
vati utinam per Episcopum
qui curavit, et dicitur quod
fuerit notificata per a prima
mensi addidit per omnia et
Luz. deo, Rodriguez de Arce
D

4
Ego no me meo Prae-
e ante utroque Declaracione, qui
fuit Inventariante Declaracione
utroque et nomen id est utro-
que, et nomen, de huius
fuit per se sequenti.

1
Joan Rodriguez de Arce
quando moratur in No. Taurus

2
Inventum Maria de Jesus,
quando cum Pedro de Arce, moratur
in No. Taurus

3
Inventum Rodriguez de Arce
quando moratur in No. Taurus

4

Agostinho Rodrigues De Albu-
marado no Sumario do Sul
Cidade, e representado aqui
por seu procurador Joao Rodri-
gues De Albu - 4

Alto pitto Dapalleida
Joaquina Maria De Jesus -
e filha -

Camilla Maria De Jesus
Cada em Delfins por Ter-
reiros, moradores no Recife - 1.

Joquin Carlos Maria, Sultana da
de vinte e cinco annos mora no Recife - 2

Ignacio frei de Botum, idem
Cemite annos morado na M. Trindade
em seu clero. Botum - 3.

Francisco Joquina Botum, idem
de de vinte annos, mora na Trindade
da M. Trindade em seu clero Botum - 4

Almo Joquin de Botum, idem
de de vinte e cinco annos, mora na Trindade
da M. Trindade em seu clero Botum - 5.

Por esta for-
ma haum elle frei de Jesus
viant por Declarado os seus de
palleida Almo Maria De Albu,
e por entre assignar. Em Vidal
Pedro Almo em nome de

examinar e intender dos Officiaes e
examinar.

João Rodriguez Teabreu

Certifico em nome do inter-
rino dos Officiaes a saber
afirmado que entre os
herdeiros, João Rodriguez Da
Almeida, Pedro Da Silva for
cabeira Da sua mother Mrs
petra Maria De Jesus, Tho-
mas Antonio Rodriguez De
Almeida, e gentileza Pedro
que Da Almeida, e os netos
Maria, D. Camella Ma-
ria De Jesus, Joaquin Carlos
Vicente, Ignacio for Da
Pitancute, Francisco for
quino Da Pitancute, e
Joaquin Da Pitancute, e
ao Comandante Geral dos Officiaes
e interino O Delegado Com
Ovidio Goncalves Da Oliveira,
para a primeira audienca de
camara e a avaliacao, de
que todos foyam presentes na
citacao e Ous, fi. Dito no
28 de abril de 1860

Vidal Paroelha

Procuração e nomeação de avaliadores

Por vinte e seis dias do mez
de abril de mil oitocentos e
setenta e oito Cida de
Porto Capital da Província
de Santa Catharina na
sala das audiencias, que
fazendo estava a os Juizes, pro-
curadores e seus procuradores, e Juiz
Municipal e Orpheus Supo-
plante e Comendador Trans-
coro Duarte Silva, e pelo
envio foi accudida a eis
tacas Juizes, ao Comendador
ante estubem foad Rodrigo-
gues de ebbro, e a os Deputa-
dos huldios e euvado em-
tante da certidão oetro,
parama presente audeis
meio sedomarm em avas-
liadores de bens de presente
instantaneo, e requirendo
que fomen a pinguatlos a
que sendo visto e ouvido
felo Juiz informados da
fide de citacao a pui e as pui,
e que foma logo baptis fide
to pelo Reguero dos audis-
torio Lucas Rodriguez de
Jesus, e visto em deuse
enfomeas amicamente o

Joaquim Rodrigues Da Silva, e
Delfino José Pacheco por eates
cu Da Sua mother a Pedreira
da Camilla Maria Da Jesus, e
curador De Orphãos internos
e Rodrigo Candido Goncal
ves De Oliveira, e ambos com
nimento de Louvaras para
a validados no Capitulo Terc
Circos José Garcia, e Francisco
De Goncalves Coutinho, e ares
velas das que mais Comprou
emas e fuz de Louvaras nos
mismos; e por esta forma ha
mella clausula esta Lou
vacas por fulta, e Ordenar
que poram os mesmos aua
liados notificados para
frentar juramento; de que
poram Contor Lances e fulta.
De addiçao notificado Da
Coto que por Lancha Terc
no meu protacolle e aqui o
Lance por interno. Eu Pedal
Pedro Maria curador internos
Das Orphãos e nemme -

Custodia cu curador internos
dos Orphãos a banca assigna
do que citei por conta a os
avaliados nomeados, e fulta

e sob o cargo da qual a fuzia da
mercancia que ha sido de
samente por solo a natural
servicio de avaliadores da
cidade fallada e immuta-
rada sobre o mesmo Districto
e secuto por elles e de se por
samente a fuzia por natural
por, e de se por para com
moldar a fuzia e para a
fuzia. : E a fuzia de se
sobre a mesma e de se
por a fuzia a fuzia.

Francisco José Garcia
Francisco Antonio Coelho

De se por

Chas a fuzia de se por de se por
de se por a fuzia e de se por
tr a fuzia de se por a fuzia
Certois fuzia de se por a fuzia
lucas de se por a fuzia que a
de se por a fuzia e para a fuzia
fuzia a fuzia.

Relação e avaliação dos bens da fazenda
Anna e Maria D'Almeida como abaixo se-
gue.

17 Braço de terra no cimo da fazenda, fa-
zendo frente no travessão geral, e fundo
em terras de Fran.^{co} Vieira Bordaieiro, es-
tremando pelo lado com terras de Ago-
stinho Dias d'Almeida, pelo oeste com for-
ga estonteira, avaliada a vinte mil reis,
a braço

340,000

12 Vitor fazendo frente na estrada pu-
blica, e fundo em terras de Fran.^{co} Viei-
ra Bordaieiro, estremando pelo lado com
terras de Fran.^{co} Antonio Coelho e pelo ou-
este com terras dos herdeiros do finado An-
tonio Lopes avaliada a nove mil reis.

102,000

28 Vitor na Vargem fazendo frente no
travessão geral, e fundo no travessão de
Dona Juana, estremando pelo lado
com terras de Agostinho Dias d'Almeida,
e pelo oeste com forga estonteira, a va-
luada a quarenta mil reis a braço.

392,000

40 Vitor no Cortão fazendo frente no tra-
vessão geral e fundo com grama de mi-
tamento, e estremando pelo lado com
terras de Mamario Fran.^{co} de Azevedo,
e pelo oeste com os herdeiros do fina-
do Joaquim Vieira a avaliada a do-
ze mil reis a braço.

480,000

Uma morada de Casa coberta de te-
lha no cimo da fazenda, avaliada
por arautos cinquenta mil reis.

250,000

Uma Cozinha de telha avaliada por

40,000

511000 Sua Imagem do menino Jesus por
 211000 Hum Cristo do Senhor crucificado pa
 211500 Sua esbora setha avaliada por
 141000 Hum Caixa grande avaliada por
 110000 Hum Tapete avaliada por
 311000 Hum Almanario avaliada por
 Hum Cular de ouro com 16 oitavas a 24ao
 x 4011000 a oitava
 + Quatro garfos, e hum Colher de prata
 141400 com 42 oitavas a 200 r. a oitava.
 + 11500 Hum jar de brinco de girassol por
 311000 Hum tacho de cobre furado por
 4000 Hum esboinho, avaliada por
 201000 Hum forno de cobre, setha avaliada por
 411000 esbadeira de hum injenho setha por
 411000 Sua linha de ferro avaliada por
 41000 Hum Carro setha avaliada por quatro mil r.
 211500 Sua porta avaliada por
 Duas mil sethas avaliadas a quaren
 201000 ta mil reis Cada hum mil.
 1.000.000 Hum Criolo de nome Fran^{co} avaliada por
 1.000.000 Hum dito de nome Ana ceto por
 900.000 Hum dito de nome Pedro, avaliada por
 cada mais hora a avaliar.
 Ingueria de exorta^{ta} da Lapa, do
 Alcaide & de Junho de 1800
 os Estrategos

Francisco José Laria
 Francisco Antonio Cello

8

Termo De Declaração e Em
severamento.

Eu, Dom Pedro Dias de Souza, De favela
Paraná, cida entre e supranome
Cidade do Distrito Capital da
Província De Santa Catharina
em nome das empresas suas Res-
ponsas De ebbro inventariar
de presente Inventario e por
esta sua Data que tinha dado
a Inventario todos os bens por-
tantes a Inventariada seu
fallecida mais ebbro ebbro
De ebbro, e que não haviam
dividas activas nem passivas
para De ebbro no presente
inventario; e por esta sua Data
presente humo De severamento;
e que se por facto De natureza
divina De por a De ebbro ou
Declaração de algum objecto, e por
em longo que tiverem natureza,
seu que por esta sua Data
geito as penas De ebbro e
De ebbro, e por esta sua Data
por esta sua Data e presente
que asignar. De ebbro
De ebbro ebbro ebbro ebbro
ebbro

João Rodrigues Diabro

Defuncta

Por Don Pedro de mag. D. Juan
nro. D. mil rto. contra e despo-
to nro. Ciudad de Potosi
o nro. Cortes fago punita
a nro. auto de peticion e
procuracion que a D. Juan
segun a p. nro. auto fago
nro. tomo. En virtud de
Moras nro. as que o nro.

Diz Joao Rodrigues de Abreu que elle
 suppe quer fazer junta ao chato de
 herentaria e que fizesse Juiz a esta
 procedendo do bem que ficaria por
 fallecimento de sua ellei Anna ella
 wa de Abreu, e procura com junta
 pela qual foi o suppe constituído herdeiro
 e procurador de seu irmão Agos-
 tinho Rodrigues de Abreu, que se acha
 ausente, por tanto

sem. Dto. 12 de Junho 1860
 J. R. de Abreu
 Tendo o J. P. de d. g. m.
 mandado que o herdeiro
 e junta ao respectivo
 autor.

J. R. de Abreu

João Rodrigues de Abreu

Wm. L. G. Jones & Co. 1850

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a quantity of goods for the use of the Navy. I am sorry to hear that the goods you ordered are not yet delivered, and I am endeavoring to expedite their shipment as soon as possible. I will keep you advised of any further developments.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
Wm. L. G. Jones

Wm. L. G. Jones
New York

192
Pg. Curro e suppleto
Metr. 23 de M^o de
1860 - *Demun*
vidu

PROCURAÇÃO BASTANTE

que faz *o foralho* *Rodrigues d'Almeida*

SAIBÃO quantos o presente Instrumento de poderes e Procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e *cienta*
aos *trinta e nove* dias do mez de *abril* - do dito anno, n'esta *Freguesia*
da Nossa Senhora da Sapa da Ribeira, freguesia
da Capital do Distrito, da Ilha da Santa Catharina,
durante meu exercicio, compareceu
o foralho Rodrigues d'Almeida *morador na*
vila da Itaipava

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em
presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este publico Instrumento, e
na melhor fórma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante Procurador *nesta*
Freguesia, do São João Rodrigues d'Almeida
com poderes e faculdades para em nome d'elle
outorgante fazer e cumprir no termo do inventa-
rio das bens da fazenda sua e de sua esposa
estaria d'Almeida, d'quem este outorgante é
herdeiro

ao qual concede todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome d'elle
Outorgante, como se presente fosse e per si *in solidum* possa procurar, requerer allegar,
e defender o seu direito e justiça, em todas as suas dependencias particulares, e causas ju-
diciaes civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Ré em qualquer Juizo,
ou Tribunal Secular, Ecclesiastico, ou Militar: fazer reconciliações com amplos e illimitados

B

poderes: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe pertencer; requerer inventarios, e assistir a limpeza e mais termos das partilhas, licitações, penhoras, sequestros, prisões, consentir em solturas, receber e dar quitações como pedidas lhe fôr; intentar acções e reconvenções, variar de umas para outras, como melhor convier, jurar em sua alma de calúnia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, fazel-o dar a quem convier; produzir, contraditar e inquirir, ou perguntar testemunhas; dar de suspeito aos Julgadores, Escrivães e mais pessoas da Justiça que suspeitas lhe forem, e de novo tornar a convir, appellar, aggravar, embargar, protestar; e contra-protestar; fazer reclamações, cessões, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões de dividas, de habilitações, dar contas, e pedil-as a quem as deva dar; nomear e approvar louvados, e Juizes Arbitros, sem recurso ou com elle; assistir, e accusar ou defender em qualquer Jury; assignar termos de tutella, curadoria, e testamentaria, e prestar as respectivas contas, substabelecer os poderes d'esta em um, ou mais procuradores, e revogal-os parecendo-lhe, e fazer tudo o mais que fôr a seu beneficio, com livre e geral administração; seguindo em tudo suas cartas de ordens, que valerão como parte essencial d'este Instrumento, havendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse especial menção, e só reserva para sua pessoa a nova citação; e que promettia haver por bom, firme e valioso, tudo quanto fosse obrado pelo seu procurador e futuros substabelecidos, revelando-o do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento, que sendo-lhe lido assigna

as testemunhas presentes Delfino José Pacheco
e Simplicio ellegado de Pedro Recanhuendo
minim José Roaniqui da Silva Junior, escreva
qualitabes e as assigna sem publico e
raro. Em fé da Verdade



O Exercício José Roaniqui da Silva Junior
e Agente João José Duarte
Delfino José Pacheco
Simplicio Manoel da Silva

De emendas -

Atos Dey Quas do my de
Junho De mil oitenta e
sefenta e neta Cidadão de
Doutor e em omni e oitenta
fayz neta ante emendas
as fuy e Municipal e oitenta
Duffilente em omni e oitenta
mundaem Francisco Durante
Atos de que para emendas
fayz neta teimo. Em oitenta
De emendas neta neta neta
neta de oitenta e oitenta.

(6/6)

Diga as emendas sobre as emendas e a
neta de oitenta, Dito 12 de Junho de 1866
JF

De dato

Elogo no mudo Via Doretas
proclamado, em omni e oitenta
toto por parte de fuy e Municipal
e oitenta Duffilente em
omni e oitenta Francisco Durante
Atos neta neta neta neta
neta neta neta neta neta
neta neta neta neta neta

para o mesmo; do que para
contos faço este termo. Eu
Vidal Pedro Moraes secretário
interno dos orphãos e órfãos

Deferência

Mor José Dias Corrêa
fundo de mil e setenta e
depois desta Cidade do
Porto de Veneza contos
faço juntada a estes an-
tos e a publicação e pro-
cura de o diante de quem
para contos faço este ter-
mo. Eu Vidal Pedro Moraes
secretário que o mesmo

12
Almoço fuz de Cefam Suplente.

Diz Carlos Duarte Silva, que tendo a
função no inventário que de este proce-
dendo neste juízo, dos bens do finado
Amor Manoel d'Almeida, no qualidade de pro-
curador de Pedro do Silva Faria e
de com a herdeira Perpétua Rôça
do referido finado Juiz que V. Sa
se digne mandar juntar a melho-
r e propuração aos autos do inventário
afim de que o duplicante possa se
querer os objectos que seus constitui-
ntes podem fazer a sua legítima,
por tanto.

Sim. Dist. 12
de Junho 1860



J. A. V. de Sa Assin. do
de firo

Dist. 12 de Junho 1860
Carlos Duarte Silva

C. R. de A. de

My dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the estate of the late John Smith. I am sorry to hear of the death of your friend and am sure you will be much affected by the loss. I have been thinking much of late of the fragility of human life and the uncertainty of the future. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Wm. B. Smith
10th Dec 1855

J. B. Smith
10th Dec 1855

J. B. Smith
10th Dec 1855

Wm. B. Smith
10th Dec 1855

IMPERIO



DO BRASIL.

13
160
1.º 25
Pg. Certo e scripta
Pub. 2d' Abril de
1860
Lima

PROVINCIA DE SANTA CATUARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Pedro da Silva Ferreira

SABÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-ús Chri to de mil oitocent s

e cecinta, aos oito dias do mez de Junho do dito anno, nesta Frequencia de São João da Antena da Lagoa do Ribeirão em meu Cartorio compareceo Pedro da Silva Ferreira, morador nesta mesma Frequencia

Reconhecido pelo proprio de minha escriptão, e da testemunhas, em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador ao Sr. Carlos Duarte

de São João da Antena com especialidade para em nome de este outorgante perseguir a todos os termos do inventario dos bens da finca de São João da Antena e Ribeirão

o que concedo todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar o demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
 va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
 eisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, re-
 perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apcl-
 lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
 quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
 seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
 radores, e os S. bstebelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
 querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis com-
 posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
 contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
 figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
 que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
 ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
 em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
 tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
 encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumen-
 to que lhe li acceitou e assignou a seu sogro Joaquim

Sebastião, e a filha com a testemunha seu
 parente Thomaz José de Sousa e Simplicio
 de Sousa e Souza, reconhecidos de mim
 José Rodrigues da Silva Junior, e creio
 que subscrever e assignar em publico
 e raro

Em fé a Verdade



João José Rodrigues da Silva Junior

Joaquim Luiz Linhares

Thomaz José de Sousa

Simplicio da Silva e Souza

[illegible]

Certifico en nombre de este
habea afigue a puse a
tus ante a pte de Du
Ovin Proprietario Ryo, a qual
segun su lugar respectivo,
Dentro 12 de junio 1866.

V. du Pont

Certifico em nome a buroa afregada que a respeito do pimento de Indico Pedro Da Silva Feijoa
nos seus de quaes herdado nos
seus emprestados para Dignos
debe a Dignos e a validade
e de presente Invenção.
Dado 18 de Junho de 1860

Wm. D. Thompson

Debitum

Elogio ao summo Paei Comen-
 te fazeo estes autos de vito-
 ra e triumpho geral do archiepo
 metropolitano e D. Diogo de Castro
 de Goncalves de Oliveira, do
 qual foy comto fazeo este
 livro. En Aidal Pedro e Mano
 e Maria gen e muni.

1st of (3rd) Pg. ^{to} Ann. =
 Comes

Como se acham feitas as abali-
ções dos bens do presente inventa-
rio feitas em Regra, para se-
me estas noite. de se conservar
as partes em partes; para se
o Sr. Juiz, mandará aj. em to-
da fôr de direito. De termo 18
de Junho de 1880. O Cur. J. L. L.

Caraidoff: d'Alv.

De data

Elogo nomeado Cria Quarta
em nome do Estado por parte de
cidade dos esphas inteiros. O
vago do Caudado Goncalves de
Oliveira me fôr instruído
estes autos em a obra respectiva.
Supra do que para o Estado
fazem este termo. Em Vidal do
do e mais me fôr inteiros
dos esphas e mais.

De conclam

dos Quarta Cria do
Definito. O mil acto em
de Definito me fôr Cidada
Quarta em nome do Estado
co estes autos conclam a
fôr Municipal e esphas

Orphanos Supplente en car-
cio e Comendador Francisco
Quarta Interdagação pro-
curta facer este termo. Eu
Bidal Pedro e Moraes e
outros que o fizeram.

(Cópia)

Lite-se os interessados, p.^a a primeira desta
feira de louvar em partidos. Des-
tina 19 de Junho de 1860

FF

Dado

Elogo em seguida no mesmo dia
Almeida e outros em o meu custo
no por parte de Luiz e Almeida
e Orphanos Supplente en car-
cio e Comendador Francisco
Quarta em João e outros en-
tes antes em o seu despacho de
prologar para o outro far
go este termo. Eu Bidal Pedro
e Moraes e outros e outros
Orphanos que o fizeram

Certifico em escríta e termo de
Orphanos a baixo e outros de
estes e outros e outros e outros
que de outros, e outros e outros
que, e outros e outros e outros

[illegible]

Wm. L. Garrison

De Audientia claustralis De Portibus

Aho unite e hum. Das Domes
 Deputado do mel ade entre as
 Ta neta Cidade do Distrito Co
 pital Da Paroquia De Santo Ca
 tharina em audiência public
 que na sala das Leis foy do
 ra as fute partes e seus p
 dades e foy municipal e a
 fha e ~~Supplente~~ em audiência
 . Comendador Francisco Du
 ante Silva, e n'ella foy reser
 va foy accusado a estao
 fute as heuras, e foy
 Inmediato para se lauar
 na presença da audiência, em pa
 rtilha, e que sendo tudo visto e
 ouvido foy foy e informado
 Oase de estao, mandou que
 fossem apregados, e que sendo

sendo logo sapientemente feito por
governo dos nobres e honrosos
Rodrigues de Faria, e este deu
subscrito e comprometteram-se
concorda e procurador do cabal
Alvaro Pedro da Silva Ferraz
da, e o curador dos orphãos e ci-
daes Marcelino Antonio Dur-
ta, e por estes foi feito o dicto
sado que para Partidos de
lanceros em fozas e vaquezas da
Silva e David de Amoral
e Silva e Antonio Juij armar
lia dos que nas armaras
de lancia nos muros e adu-
nas que foram notificadas
para prestarem o juramento, e
o que for contra foy este ter-
mo reestrado da carta que for
lanceros tomou no seu patulo
de vagar e lancei por estimo.
Eu bida de Pedro e lancia mori-
ras internas dos orphãos que
ocorreu.

Certifico em virtude a buroa af-
 segurado que estei nas Artida-
 des nomeadas e apparellar
 para a viagem Para Libano, e
 David do Amaral e Silva
 para primeira viagem, de
 que ficamos licenciosos e con-
 fi. Ditoes 21 de Junho 1800

Wm. B. E. Gray.

Cum Profructibus an Portionem

e do vinte e dois dias do mez
 de Junho do anno oito cento e
 oitenta e sete da Cidade do Rio
 de Janeiro Capital da Província de
 Santa Catharina em camara
 da mesma Defez Municipal
 e aphaes deffinitos em sessen-
 ta e cinco e Comendador Francisco
 de Paula e doze vereadores
 do termo das aphas a honra
 milado fazendo e ahi firm-
 tes os Partidos nomeados e
 a prezar suas evaras da
 Devisão, e David de etnoral
 e do ar a quem e juiz deffinito
 e juramento dos Santos Eus-
 gos e em hum livro de llos em
 pontos e nomos ditos e do
 cargo de qual thura e quem

Miss Louisa De Crespigny

Diz João Rodrigues de Feres inventou ante das
leis da Fota ou sua Maj. D. Anna Maria de Feres,
por seu primeiro sobrinho e depois o seu filho do
doitamento de seu primeiro possuidor a respeito de sua
Maj. seu Corregedor com as avaliações que
se deram aos objectos descritos no supra auto inven-
taria e pde por seu legatário e seguinte. Oito
de novo Pedro avaliado por 1000 rs e um caixão
por 1400 rs, 4 garfos e uma colher com 72/
de prata a 200 a vitrola 1 Tacho de cobre 2500
e um quarto de lençol branco 1000 rs e um
jeas avaliado 500 rs 1 Camo Velha 4000 rs
um meço 2500 rs e a telha, por tanto

Junta a.
 Obrero 28 de
 Junio de 1860

Reston 2829th 186.

Procurador de Audiencia
Carlos Quinto S.

La V. G. de Digne desirant
que mande jurer les accusés
pour en temps en attendant de venir
de justice

L. P. Mee

Ms. A. 9. 2. 10. 11.

Dear Mother
 I received your letter of the 10th inst. and was
 glad to hear from you. I am well and hope
 this finds you the same. I have not much news
 to write at present. I am still in the same
 place. I have not yet received your letter of the
 15th. I hope it will come soon. I am
 ever your affectionate son,
 John Smith

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Mim. Sr. D. João de C. Reis

Diz Carlos Duarte Silva, na qualidade de procurador
habituado de João Rodrigues de Almeida inventariante dos bens
da fidej. sua mãe, D. Ana Maria de Abreu e Torres.
De offício se refere inventário representando e promovendo os
interesses da sua constituente, requer a V. S. de que se mande
que juncem os supra citados inventários e os seus documentos
e se faça

P. a V. S. de que se defina em
na forma requerida.

Como requer.
Destino 28 de jul.
ano de 1865
Castellobranco

Destino 28 de jul. de 1865.

Ass.
Carlos Duarte Silva

E. J. D. M. de

2 Mr. D. & Co. / 100

Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I am, however, confident that the facts as stated in the report are correct. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. B. [Signature]

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846.

Chapman, 2nd June 1811.



Sq. Centro e super
tar. Monte 20
di C.° au d'os
Lindes (Serra)
P

PROVINCIA DE SANTA CATARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentas e cinquenta e duas mil e cento e vinte e sete

dião do nome de prinho do dito anno, com
cidade da ~~capitania~~ capital da Provín-
cia de Santa Catharina, e um ~~alcaide~~
tario comprou o fidalgo Rodriguez de
Alborn, como seu filho e herdeiro.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião das test. ab.
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomcia e constitue por seu bastante procurador *nesta cidade e termo*

seus poderes, com poderes illimitados, para tratar e promover todos os interesses do Yacutoria de sua referida Obra, mandando para isso dos seguintes poderes.

eto qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Ouctorante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que recber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; leitar e relicitar sobre

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o de-
 va ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-
 eisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-
 perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apel-
 lar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-
 quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario
 seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-
 radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os
 q ierendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-
 posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos,
 contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e
 figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais
 que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-
 ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes
 em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens,
 tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do
 encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumen-
 to que lhe li acit

*em repugnancia com o Instrumento
 abaixo, relicto e herdado de meu padrinho
 nro Senhor e nro, Sabido, e qd a antea
 os repugnancia publico e raro
 em 18 de Novembro
 1857*

*João de Deus Rodrigues
 João Rodrigues Sabido
 Como Testemunha
 Antonio Joaze da Silva
 João Martinho Joaze*

*João de Deus Rodrigues
 João Rodrigues Sabido
 Como Testemunha
 Antonio Joaze da Silva
 João Martinho Joaze*

Defuncta.

A los tres Páras de muy Or
 jilla De sus auto entse
 Defuncta en la Ciudad de Ome
 Tera en omen entono fce
 Defunctada antes antes
 De Petiveri que acasante
 Segun e de que para com
 the fce nte tino. En los
 dal Páro efnas neni a
 que o mueru.

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Am. M. J. de Sousa

Eu João Rodrigues de Sousa, proprietário e bus-
tante do Alvarado de Sousa, no Município que
se acha no freguesia de São João de Sousa, de
Alvarado de Sousa, freguesia de Sousa, e dita pro-
priedade a Santa Cruz de Sousa, freguesia de Sousa

Sir, em termos de
Lei. Datas 2 de Junho
de 1860

Castelobranco

M. J. de Sousa
assim o mandando

Datas 2 de Junho 1860.

João Rodrigues de Sousa

N.º 11

160

Ref. Canto. e freguesia de
M. J. de Sousa 2 de Junho de 1860

João Rodrigues de Sousa

João Rodriguez Seabra,

Defuntado

Aos onze dias do mez de
 junho De mil oitocentos
 e setenta e sete na Cidade
 de Outeiro em comemoração
 no face finta da aucta au-
 to da putica q'ua d'ante
 de quem se emito fues
 de tunc. En laidal Tido
 e suas mueres que cum-
 ni

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

M. Sr. D. Joaquim M. de Ophãos.
Morador. Distrito 11 de Junho
de 1860 Castellbranco

Marcellino Antonio Dutra, lu-
rador Geral d'ophãos, leva ao Conhe-
cimento de V. S., que elle está per-
suadido ser de justica que no in-
ventario que se está procedendo por
falecim^{to} de Anna M.^a d'Abreu seja
lançada em partilha aos Ophãos
netos da m.^a falecida filhos da pi-
nada Joaq.^m M.^a de Jesus - Ignacio,
Francisco, e Anna, a casa de
vivenda avaliada por 250\$R.,
e as 20 braças de terra, em que
a m.^a casa está edificada, ava-
liadas a 16\$R. a braça, vis-
to que os m.^{os} ophãos estão mo-
rando em casa de seu Avô, ho-
mem de mais de 80 annos, e
precisao contar com domicilio
suu p.^a terem onde se recolher
quando lhes faltar esta ampa-
ra. p.^a T.^o

P.^a V. S. seja servido attender
na partilha a estas razões q.
o sup.^{te} vem de expender a bem
dos d'ophãos. E. R. M.^a
Marcellino Antonio Dutra.

De fentada

Chos de los deos de muy Or fien-
the de met este esento de fentada
nuestro Ciudad de Putumayo
omun esento feno fentada
este esento de fentada que a
Or fien de feno esento
feno este esento. En el de feno
Or fien esento que esento
no.

25
M^{re} Sr D. Luiz de Céspedes

D^o Delfino José Pacheco, por cabeça
de sua mulher, Camilla Maria De
Jesus, que estando se a procederse por
este Juiz o Inventario por fallecime^{to},
de Anna Maria De Jesus, Avó da
mulher Do Sup^{te}, vem por isto fazer
o seu p^{re}stado para que na occasião da
partilha si dê ao pagamento de
esta mulher, nove braças de terras
que fazem frente na estrada publica
e extremos pelo lado de Santo Carr
Francisco Antonio Coelho, e pelo outro
com as herdeiras do finado Antonio
Leopoldo; a valia das nove milres
cada braça; hum caixão por qua-
torze milres, um alvario por tres
milres, uma imagem de menino
fem^e por 5000 rs o que.

Esta auto para ser auto-
ridada com for de direito.
Dadas 11 de julho de 1800
Castellbranco

P^{re} V^{ra} D^o Delfino
na occasião da
partilha pelo q^{ue}
E. Pacheco

Delfino José Pacheco

Defunctada

Por Decreto do Conselho de
feição de mil e cento e sessenta e
seis mil e cento e sessenta e seis
no nome de Deus e do Imperador
do Brasil e do Imperio do Brasil
para a publicação que a seguir
segue, e para a publicação
deste termo. Eu o Senhor
dos Conselhos e do Conselho
de Estado e do Conselho de
Estado e do Conselho de Estado.

Exm. Sr. D. João de Deus

Exm. Sr. D. João de Deus, procurador das
letras de Agostinho Rodrigues de Sá, bndito
fidei, da fundação D. Amador Maria de Sá, cujo
testamento se procede a fazer, que nada tem
a ponderar quanto a disposição e avaliação
dos bens, com os seus filhos do mais poder
no, e visto ainda não se ter procedido a par-
ticular para sua legitimação e reserva
quanto ao nome Amador, que tanto

Exm. Sr. D. João de Deus
No acerto. Des. Am. junta este ao outro
terro 17 de Julho. Para em tempo de defesa
de 1860. Car. de Deus. Conf. de justiça

Dado 17 de Julho 1860
Car. de Deus

Exm. Sr. D. João de Deus

Da fundação

Das Quatro Paroquias de my. de
jeitão De m. de auto emto e
deputado nesta Cidade e de m.
Livre e m. de m. de m. de m.
e fundação Das Quatro par
Livre e m. de m. de m. de m.
(Dizendo de m. de m. de m. de m.
na m. de m. de m. de m. de m.
En lidal Pedro Moraes
m. de m. de m. de m. de m.

De m. de m. de m. de m.
De m. de m. de m. de m.
De m. de m. de m. de m.
De m. de m. de m. de m.

I. M. S. Saigne se-
apim Underferir, o-
gure.

Desturo 17 de

July. de 1860

Cast. Br. Co

E. R. M^{rs}

Bento Luiz de Alencar Viana

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or closing.

28
Ilmo. Sr. Juiz de Causas

Dir. Joaquim Carlos Vianna, Netto
herdeiro da falecida Anna Maria de
Abreu, morador na Provincia de São
Pedro do Sul, que tendo assistido ao in-
ventario do dito sua mãe, tem o suppl.
Constituido por seu bast. Procurador
nesta Provincia de Sr. Catharina, a
Bento Luiz de Abreu Vianna, como
seri da procuração inclusa; ff. isso
tem requerer a V. Sa. se dignar man-
dar que se juntem esta com a dita pro-
curação no respectivo inventario, assim
após de o procurador nominado assis-
tir ao termo do dito inventario; ff. tanto

Dir. Dextro 17 de
Julho de 1860
Cao. b. co

P. M. Sa. de assim
amanda, o que.

C. R. M. ce
O Pro. b.

Bento Luiz de Abreu Vianna

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of prose.

Handwritten text block in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a signature or closing.

IMPERIO



DO BRASIL

29
160

Reg. Couto e Esp. 1.º
P.º 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
1360 - Junho
Cid. 1.º

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Joaquim Carlos Nana

SABIAO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chri to de mil oitocentas e oitenta, aos cinco dias do mes de março do dito anno, nesta Freguesia de *crôma Santa da Lapa do Ribeirão, em meu cartorio compareceram o Sr. Joaquim Carlos Nana, morador nesta mesma Freguesia*

Reconhecid, pelo proprio de mim escrita e dos testemunhos em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomcia e constitue por seu bastante procurador, *nesta Freguesia, em em qualquer lugar desta Província, ao Sr. Bento Luiz de Oliveira Nana, com amplas poderes, para tomar conta de todos os bens e procurar a todos os termos do cartorio dos bens da fazenda Anna Jorgina da qual elle outorgante he herdeiro*

o qual concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legittimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que rec ber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; leitar e relicitar sobre

P *P*

quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, de-eisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, re-perguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaes-quer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procu-radores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis com-posições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bom da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos par-ticulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fê, fiz este Instrumen-to que lhe li acceitou e assignou um rogo por não sa-

ber ler nem escrever. Simplicio estabado de
seu, com as testemunhas parentas, Del-
fino José Pacheco e Francisco Antonio
Caltho, reconhecidos de mim José Rodri-
gues da Silva Junior, e certidão que eu
brevemente assignei em publicas. Pass
Em fê de Verdade



Escrit. José Rodrigues da Silva Junior
Simplicio M. d. Souza
Delfino José Pacheco
Francisco Antonio Caltho

De conclusões

Aos nove dias do mez de Agosto
 do Anno de mil e oitocentos e oitenta e
 sete na nossa Cidade do Porto
 em o meu cartorio fiz as seguintes
 auto conclusões no feydo e
 municipal e Orphan e Doutor
 Raymundo Borges Leal Car
 valho, de que para con
 tar facço este termo. Em vi
 da do Livro e das averbas e
 termos das Orphan e municipal.

(L. 22)

Procede-se a parte com igualdade
 de direito, citados os intermados para
 assistir a. Odeprado na petição de
 fl. 22 concedido o substitutamento
 da procuração de fl. 10 nos termos da
 lei; mas, essa procuração não con
 tem o poder especial do substitutamen
 to na forma da lei, que é a
 Ord. do liv. 1.º tit. 48 §. 8.º e 28. Por
 isso, o curador procedeu irregularmente,
 e he nullo o termo de substitutamento

51
de fl. 22. v. Continuum, pois, a seu pro-
curador de escripturas Rodriguez de obres
o seu procurador por este instrumento
João Rodriguez de obres. De termo 1.
de setembro de 1860.
Castello Branco

Publicação

Em 21 dias do mez de Setem-
bro de mil oito cento e setenta e oito
Cidade do Por-
to Capital da Provincia
de Santa Catharina em aus-
tencia publico que nos
Pellas fazendo estas asse-
tas factas e seus procuradores
o Juiz Municipal e Official
o Doutor Raymundo Borges Le-
al Castello Branco por elle puz
foi publicado e despatcho
e supran, O que para com
fazer este termo extrahido
da carta que se em
tomou no meu Protocollo, e
que o lancei por estimo. En-
trada de 21 dias de Setem-
bro de 1860 e os seus
emmi

Certifico em nome do interior
 Das Orphanas a baixo assignado
 que entre os herdeiros de Pedro
 Inveniente para ser des-
 quito as partilhas, a saber João
 Rodrigues De ethem na humo do
 seu procurador Carlos Duarte Sil-
 va, a fragmento Carlos Viana no
 humo do seu procurador Bento
 Luiz De ethem Viana, e Pedro Da
 Silva Filho na humo do seu pro-
 curador Carlos Duarte Silva, e o
 filho Rodrigues De ethem na
 humo do seu procurador João
 Rodrigues De ethem de um for-
 midade com o Francisco Vitor;
 assim em suas próprias pessoas,
 Delfino José Tamenim por cohe-
 res, e sua mulher Camella Maria de
 Jesus, e Ignácio José De Betancourt
 Luiz Tamenim fragmento Betancourt,
 e Anna fragmento De Betancourt,
 e assim a curador geral do
 Orphanas Macellano entre-
 seus Doutor, para ser de seguir
 as partilhas: do que todas as
 partes devidas e dan fi. Co-
 rado de Doutor 10 De Setem-
 bre de 1860. O Emisso interior
 Das Orphanas.

Vidat Pedro Vitor
 +

12
Certifico em virtude do
no Dos Orphãos a baixo assado
quando que entre as Partes
suas nomeadas e juramentadas
João e Vazquez Da Silveira e Dos
vidas do Amoral e Silva para
ou proferirem a partilha da
presente Invenção, do que por
carai e cientes Edmundo. Des-
tino 15 de Setembro de 1860
O Escrivão Intime Das Escrições

Vidal Passos e Moraes

Auto De Partilha

+
Atamos da elevamento de
nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos e oitenta e sete
dias. aos vinte e oito dias
do mês de Setembro de mil
e oitenta e sete do Estado de
Paraná no Estado de Paraná
no Capital da Província
de Santa Catharina, em
Presença de José e Maria
e Orphãos Supplentes e Com-
muneiros Francisco De-

Quarto Livro, aonde se en-
 vai em tudo ahi presentes
 os Partidos nomeados e jure-
 mentados fozas e varas. Da Sil-
 va, e da Silva de Chomora
 e da Silva a quem elle fez a des-
 man que precedem a parte
 da de presente Invenção
 em a igualdade de Din-
 to, para e quem se en-
 primariamente os bens que
 nullo de ahi. Descripto-
 e aveliação; e quem ahi pre-
 sentou em fozas para quem
 tor mandou elle fez a des-
 man auto que ahi se en-
 vai em tudo. Em
 aveliação de Chomora e
 vai intente de ahi se en-
 vai e quem

III

João de ahi se en-

David de ahi se en-

Eno. Di.

Eno. Di. Da Partilha de
 os bens e quem se en-
 vai e quem se en-

[illegible]

as pagamento pelo Jorno seguinte
Pague para emenda a seguinte
em em Partidões. En laidal de
Joho ekmans muraia interna Por
Exptar qm o cur curi.

III

Jorge ekmans a lida

David doctorenalibis

Pagamento ao lida de Jetho
abRodrigues. Langan ekm ekmis-
to em or Partidões para pagamen-
to da legitima materno do lida
Quis Joas Rodrigues De ekm for
sho da falluicida ekm ekmis
De ekm a quante de muraia
to quarenta mil e dois centos
reis adfideicda pelo Jorno
seguinte. Haora primicia
muraia muraia legitima ha de
queto do lida ekm ekmis
nala de ekm mil reis, quellas
Partidões muraia de ekm
Haora mais lida muraia
sho que pelo Jorno de ekm a muraia
lida ekm ekmis or Partidões to
em a muraia pagamento a ekm
to de ekm mil e quinhentos
reis por quanto foi avaliado
e km a muraia pagamento e km
que muraia de ekm = Haora
vora mais por ekm pagamento qua-
to queto ekm ekm de ekm que
pelo Jorno de ekm avaliado de qua-
to mil e quato centos reis e km
Partidões to em a muraia pagamento a ekm
to quante em ekm muraia de ekm

Flavoura mais para seu pagamento
hum tanto. De cada hum pelo preço De
seu a valiaçao, achorai os Partidos
os treos ante pagamento a Dito
quantia em o que mandorai.

34000 Sabir = Flavoura mais para seu paga-
mento hum couro velho que pelo
preço De seu a valiaçao De quatro
mil rous a chorai os Partidos treos
cas a este pagamento a Dito quan-
tia em o que mandorai Sabir.

Flavoura mais para seu pagamento
to hum porta velha que pelo preço
De seu a valiaçao a chorai os Part-
tidos treos ante pagamento
a Dito quantia em o que manda-
rai Sabir, para este pagamento

24500 Pais mil e quinhentos reis ~
Flavoura mais para seu paga-
mento. Poranto, e encontre tu
thos, que pelo preço De seu a
valiaçao De 40 mil reis a cho-
rai os Partidos treos a este
pagamento a Dito quantia em

100000 o que mandorai Sabir = Flavoura
mais para seu pagamento
to hum couro velho. De cada
hum pelo preço De seu a
valiaçao De nove cento mil
reis a chorai os Partidos treos
cas a este pagamento a Dito
quantia em o que mandorai

100000 Sabir = Flavoura mais para

[illegible]

De sua avaliacao De cincoenta mil
reis achoras os Partidanos trouxeram
to pagamento adito quantia em
o que mandaram satisfazer = Haas 5000
reis mais para seu pagamento ha
ma multa de casas no sitio de
villanova que pelo preço De sua
avaliacao De doze mil e cincoenta
mil reis achoras os Partidanos trouxeram
a este pagamento adito quantia em
o que mandaram satisfazer = Haas mais para seu 2500
pagamento ha por De cinco mil e
quinhentos que pelo preço De sua
avaliacao De mil e seiscentos
reis achoras os Partidanos trouxeram
a este pagamento adito quantia em
o que mandaram satisfazer 1600
Haas mais para seu paga
mento ha juros De cinco que pelo
preço De sua avaliacao De mil e
seiscentos reis achoras os Partidanos
trouxeram a este pagamento adito
quantia em o que mandaram
satisfazer = Haas mais para seu 2000
pagamento ha de fute que pelo preço
De sua avaliacao De mil e seis
achoras os Partidanos trouxeram
a este pagamento adito quantia em
o que mandaram satisfazer = Haas
mais para seu pagamento
to a, maderas De seu engenho

2

ingens. velis quicquid prope Deum a
valicinas velis et Partidans tuam
ante pagamentis. Adit, dig. quicquid
prope Deum a valicinas. Dignatio nil
suis a chorae et Partidans tuam a
te pagamentis. Adit, quicquid, cum

44re agere mandorai salui - Huius
maiorum seu pagamentis humiliter
De prebato quod puto prius Debea
saluare De quodto melius ac
sae os Partidum tocan aucte fa
gamentis Pabto quantu emere

1890. seu mandava a Satiriz - Querria mais
ultimamente para seu pagamento
Em Dindario da Republica de Portugal
e Tristao, que por ter recebido de
mais no seu pagamento acharam
os Portugueses que quer repa a este
pagamento a quantia de Dindario mil
1890. seis em e quer mandava a Satiriz.

Tunc facis et Partidum estis Quia
 foras ab hunc a fidei dote
 pagamur e a chara in pueris non
 quantis de nar emtas quorunda

[illegible]

49

João Nogueira, Filho
D. Paulo do Amaral Lima

Orythoras Orythoras navaagem Jomada
 Juntam-se brevemente geral, e fido os re-
 trairam De Dana Guimaraes empun-
 do pelo Oute em terras Orythoras -
 estantura e fido Oute em as lances
 Das a Fuldora Orythoras, que fido
 fido Oute a avaliacao De quator-
 se mil reis a cada a choros os Pau-
 tidoms infantom no quantom De
 entre e quatorze milreis em o-
 que mandaram Satim a Oute gum-
 tin = Havra mais na sua lida 1440
 getimo humo Sonagom De Oute-
 m fido em cinco mil reis em que
 Oute Oute em os Oute Oute
 mandaram Satim a Oute quantom 1440
 Havra mais para o pagamento
 humo Comado que fido pelo Oute
 a avaliacao De quatorze milreis a cada
 os Oute Oute trece ante pa-
 gamento a Oute quantom em o que
 mandaram Satim a Oute quantom 1440
 Havra mais para o pagamento
 humo Comado que fido pelo Oute
 Oute a avaliacao De Oute milreis
 a choros os Oute Oute trece ante
 pagamento a Oute quantom em o
 que mandaram Satim para o pagamento
 pagamento = Havra mais para o 1440
 ante pagamento humo Comado que
 fido pelo Oute a avaliacao De
 quatorze mil reis a choros os Pau-
 tidoms trece ante pagamento
 a Oute quantom em o que mandaram 1440

82
Haverá mais para seu pagamento que
vultas tithos que pelo p.º. Deben
avalieus Devento milreis achados
os Partidãos tocer ante pagamento
Dito quantin evo quem maldarai
Deben saber - Haverá mais e lliminatio
para o Enpulto Deben legitime en
Dinheiro de Herdeiros Tithos, que
por titho occidido Deben mais no de
legitim achados os Partidãos que
Deben refer ante pagamento Dito
digo ante pagamento a quantin
Deben mil cento e vinte e cinco
evo quem maldarai saber - Deben
sao para os Partidãos estes sete
parellas Deben alfidar Deben
ante pagamento Deben lliminatio
mto Camella, e achados impera
torum na quantin Deben cento e vinte
trez e oito mil cento e vinte e seis -
evo quem maldarai saber. E por
este forma home elle e lliminatio
em os Partidãos ante pagamento
to por her fute e Dito lliminatio
so por antendo Deben lliminatio
de quem para emto a fegora de
e lliminatio em os Partidãos ante
pagamento. En lliminatio Deben
de lliminatio mto mto mto mto
no Deben mto quem mto mto mto

J.º
João de Almeida
Doutor de Direito
Pagamento ao Herdeiro mto
pagamento. Lameau elle e lliminatio
3

Lencem elle Ministro Amor Lente
 Que para pagamento da Terça
 ou de Lidoiro netto saqueiro fis-
 cho da fallacida Lidoiro e Moria
 digo saqueiro e Moria Deferir
 os bens do fidejussor pelo quanto
 saque forma seguinte = Havendo
 firmamento para seu pagamento
 Que todas as terras foras de seu
 te auctada publico e fidejussor em
 terras de Francisco Lidoiro e Moria
 ro, utrumando pelo Lente e Moria
 De Francisco e Lidoiro e Moria e pro-
 lo Lente e Moria De Lidoiro e Moria
 que pelo preço de sua avaliação
 De os mil e trezentos e sessenta e cinco
 a choros e Partidos reportarem
 no quantin De cento e trinta e dois
 mil e trezentos e sessenta e cinco
 Lente e Moria e Moria e Moria e Moria
 mais para seu pagamento Lente e Moria
 não grande que pelo preço De
 seu avaliação De quarenta e mil
 e seis a choros e Partidos treze
 ante pagamento Lente e Moria e Moria
 Lente e Moria e Moria e Moria e Moria
 Havendo mais para seu paga-
 mento Lente e Moria De os que
 pelo preço De sua avaliação De
 quarenta e mil e seis a choros e
 Partidos treze ante pagamen-
 to Lente e Moria e Moria e Moria e Moria
 De os Lente e Moria e Moria e Moria e Moria

2:12v

Leg^{ma}
1888/12v

Harra' mais para seu pagamento
e cumprimento de sua legittima em Outubro
no da repozição de Lullem Tuitas
que por este ter levado de mais no
seu pagamento acharai os Partidos
no que deve ser por este pagamento
a quantia de dois mil cento e vinte
reis em e quem mandará saber
Comarar os Partidos estes qua-
tro fardellos de Lullem adjudicados
deste pagamento e acharai infor-
torem na quantia de cento e oitenta
e oito mil cento e vinte reis como
o q mandará saber. E por esta for-
ma houve elle o ministro este paga-
mento por bem feito e o dito Lullem
no seu pagamento filho da fallecida
Lullem pagaria Maria de Jesus
por intermédio de sua legittima man-
terna; do que para tudo comta
assignou. fizez com os Partidos
este pagamento. Eu Vidal Pedro
Chaves escrivão interno do
fhaõ que o escrevi.


David do Amaral Escrivão

Pagamento ao Lullem no seu
nacio filho da fallecida Lullem pa-
guino Maria de Jesus. Lullem elle
o ministro com os Partidos para pa-
gamento deste Lullem os bem
adjudicados pela maneira e for-
ma seguinte - Harra' primarias
mente para seu pagamento ter
em suas bases de Lullem de seu

28
Pagamento a herdeira Mota Francisco
da filha da falecida herdeira Joa-
quina Maria de Jesus. Lançado o
Ministro com os Partidos para
pagamento da herdeira Mota Francisco
Joquina os bens adjudicados pela
pelo Jorna seguinte. Haverá pri-
meiramente para seu pagamento
três boias e meia Deitadas De par-
te no duto forado junto no ter-
mino geral e fundo com quem Deito
tamente pertencer, confrontado
pelo Leste com as lançadas as her-
deiras Mota Francisco, e pelo Oeste com
as lançadas a herdeira Mota Chua
que pelo preço Deito avaliou
De dois mil reis cada um boia
e choras os Partidos importa-
rem na quantia De cento e sesen-
ta e dois mil reis em o que mon-
taram saber adito quantia. Ha-
verá mais para seu pagamento
Partidos De herdeira Tristão Rodri-
gues De ethe por este ter levado
De mais no seu pagamento a choras
os Partidos que Deito refer a dita
herdeira Mota Francisco a quantia
De cento e sesenta e dois mil reis
em o que mandaram saber iden-
te a choras os Partidos que Deito
refer a dita herdeira Mota a quan-
tia De mil e quarenta reis em
o que mandaram saber. Ha-
verá mais ultimamente para

em os Partidos para pagamento
da legítima da herança e para
os bens affectados pelas
mesmas e forma seguinte: Havendo
primeiramente para seu paga-
mento três haças de terra de fronteira
destas, ficando para os outros
quatro e sendo em quem directos
empontando pelo Leste com as
casas a herança para Francisco
e pelo Oeste com as das heranças
João de Viana, que pelo prazo de
seu avaliação de dois mil reis
cada uma haça a herança e
Partidos infantem as partes paga-
mento na quantia de cento e
coenta e seis mil reis em que
mandamos saber a dita quantia
Haverá mais ultimamente pa-
ra completo do seu pagamento em di-
versos de herança e quantos nos
origens de elle e por ter recebido
de mais no seu pagamento, a cha-
rar os Partidos que deve repor
ao pagamento do herança e
quanto a quantia de trinta e
mil e vinte e seis em que
mandamos saber a dita quantia.
Serão os Partidos e as
parcelas de bens affectados
em pagamento da legítima da her-
ança e para pagar a filha
do falecido herança filha sua
que elle de seus e a cha-

(Chen Hou)

Francis Quarles

nao Cuida Dos Desenhos e
dellis eutorem Outro de que
ficou todos os dias e Dan
fe. Desterro 12 de Outubro de
1860

Vidua Pedro e Maria

Visto em Correio. O Escrivão
cumpra em 24 horas o que lhe
foi ordenado na sentença affl.
pessa de suspensão. Lid. de
Desterro 14 de Feb de 1860

Requeria Costa

Data e Publicação

Sta. Dennis Dias do my De exam-
bo De mil oito centos e setenta.
mista Cidade de Desterro na ou
Ordem publico que na Sala Velha,
fazendo utam em comercio e Dan
tu fary De Direito Da Comarca
De Nicolau Requena Costa, em
fraz antigas e novas auto em
obem Despocho de foy e pessa
Cuida lano utam. Publi-
ca De Pedro e Maria cum in Desterro
do orphao e com.

Concludi-

Ao Excmto Pias do my. O. R.
 vindo de mil ante e de
 La mto Cidade do Distrito em
 meu exto fco este ante e
 clauso ao fco Municipal e
 Supplente em exercicio o Excmto
 Pias Francisco Ernesto Silva, do
 que para Costa lano este
 m. p. Eu Vidal Pedro ehoras
 em ar de fco e o m. p.

Cumpra-se o despacho do Sr. Juiz de Direito da Com-
marca. Distrito 14.º, Novembro de 1861



Debi

E logo no mesmo dia supra das
 horas do porte do feij e humi-
 cipal e ophiu sufficiente en exu-
 cio o Comendador Francisco
 do Quarto e deo me fozas entre
 queis entre outros fozam expressi
 o Oupente de Doutor feij Pedro
 auto da Camara, e fozam em-
 tor como este tempo. E o Vidal
 Pedro e deo os mesmos de a-
 phos e exu.

Carta de cumação de ophiuros e
hans afregado e interpoção
do a for eptimio de ophiuros e
do. ophiuros, para o p. ophiuros
Carta no p. ophiuros de 24 anos ago
de afregado tem ophiuros, e
qual tive notica de nao ser
do ophiuros por de ophiuros
do ophiuros, ophiuros de ophiuros
no 19 de ophiuros 1801.

P. ophiuros

fla
6.

J. Sur
Juran. to as invent. p. 1 — — — — — 14000
J. W. S. A.
J. to p. 6 e 17 — — — — — 4800
Appignati. de part. p. 32 a 41 — — — — — 64000
J. to p. 112 — — — — — 14000 74800
Escr. Vidal

Aut. p. 1 — — — — — 4300
A. de invent. p. 20 a 30 — — — — — 24000
J. to p. 30 a 40 — — — — — 4500
Lit. p. 40 — — — — — 104000
J. de dict. p. 5 e Lit. p. 50 — — — — — 24300
J. de jur. p. 6 e J. de p. 60 — — — — — 4800
J. p. 8 e J. de p. 80 — — — — — 4700
Ch. 10 p. 11 J. de p. 110 e Lit. p. 14 — — — — — 84600
Lit. p. 14 — — — — — 14000
10 p. 15 10 p. 15 e Lit. p. 15 — — — — — 104600
J. de p. 16 e Lit. p. 17 — — — — — 24900
J. de p. 17 e 21 e Lit. p. 22 — — — — — 4900
J. de p. 23, 24 e 25 e 26 — — — — — 4800
Ch. p. 30 Lit. p. 30 e Lit. p. 31 — — — — — 94500
J. de p. 31 — — — — — 24000
A. de part. p. 31 — — — — — 24000
J. de p. 32 a 41 — — — — — 54700
J. p. 41 e Lit. p. 41 — — — — — 4400
Lit. p. 42 — — — — — 104200
Lit. p. 42 e Lit. p. 43 e 44 — — — — — 14700 724900

A. Curad. Ch. — — — — — 34000
A. A. A. 154280 Cad. hum — — — — — 304500
A. A. A. 104000 e cada hum — — — — — 204000
J. de p. 22 e 41 — — — — — 54380
A. Contador — — — — — 34000
1434640

Paga cada hum. p. 284728 — — — — — 1444912
J. de p. 284728 — — — — — 1434640

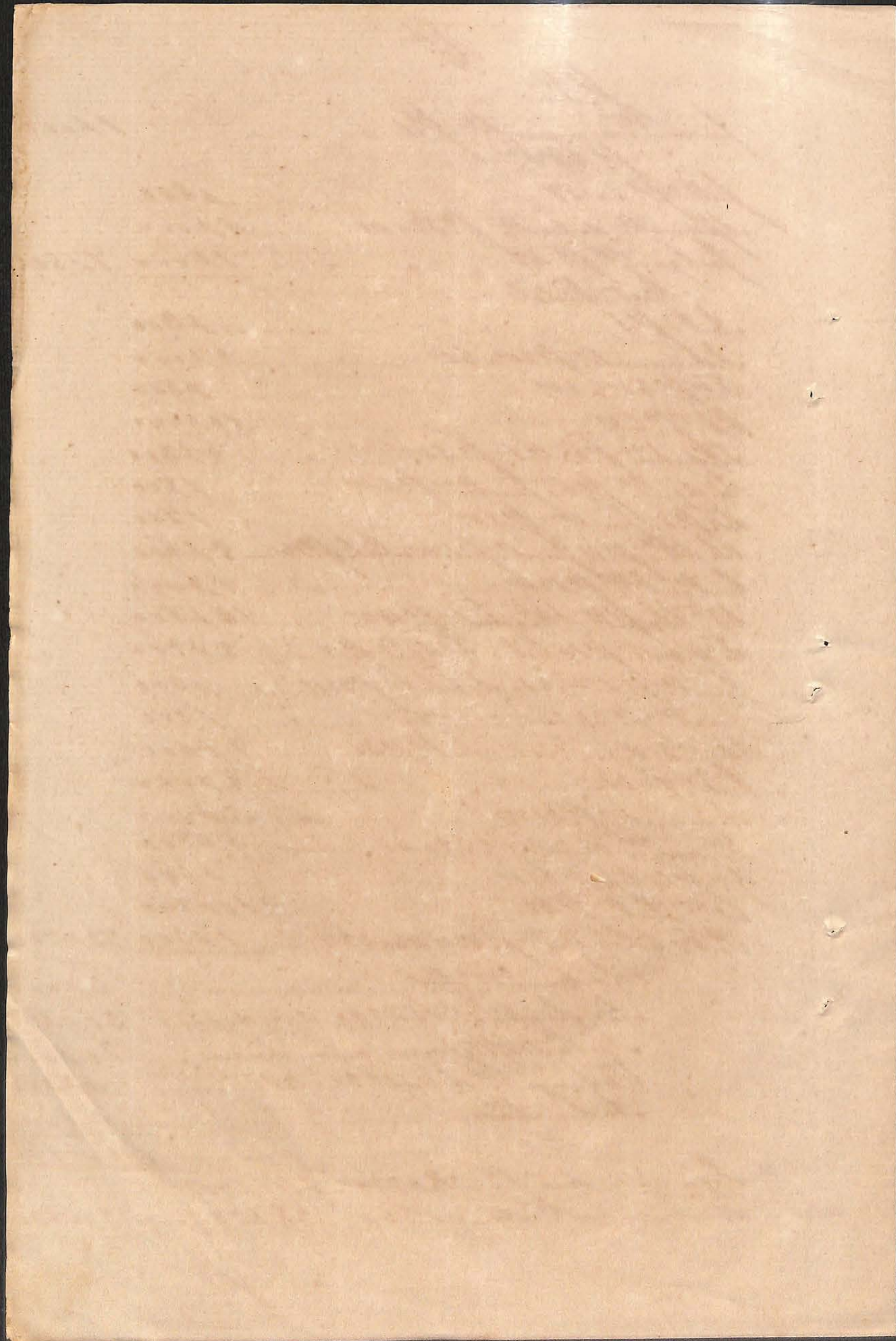
Silva

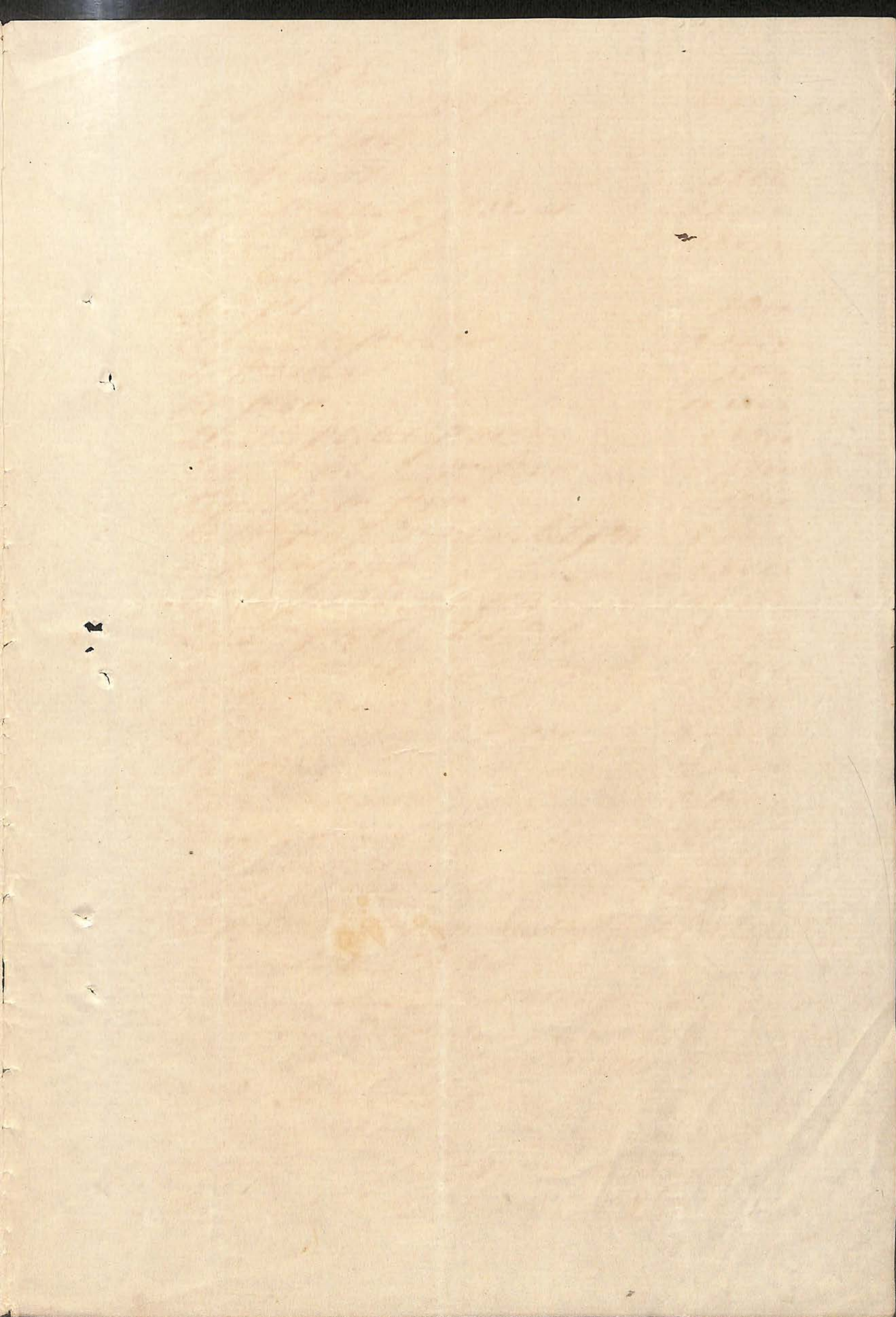
2.

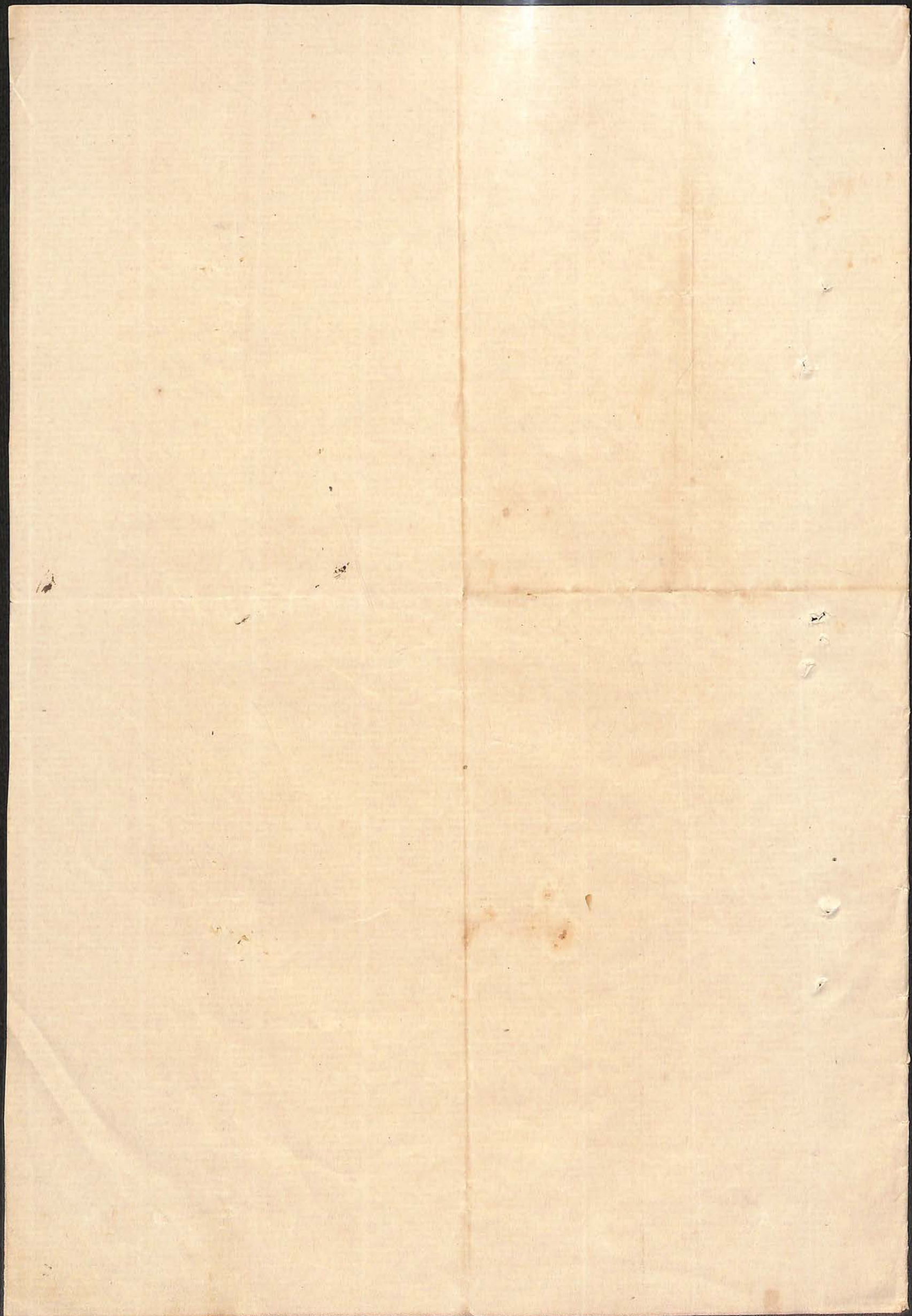
29

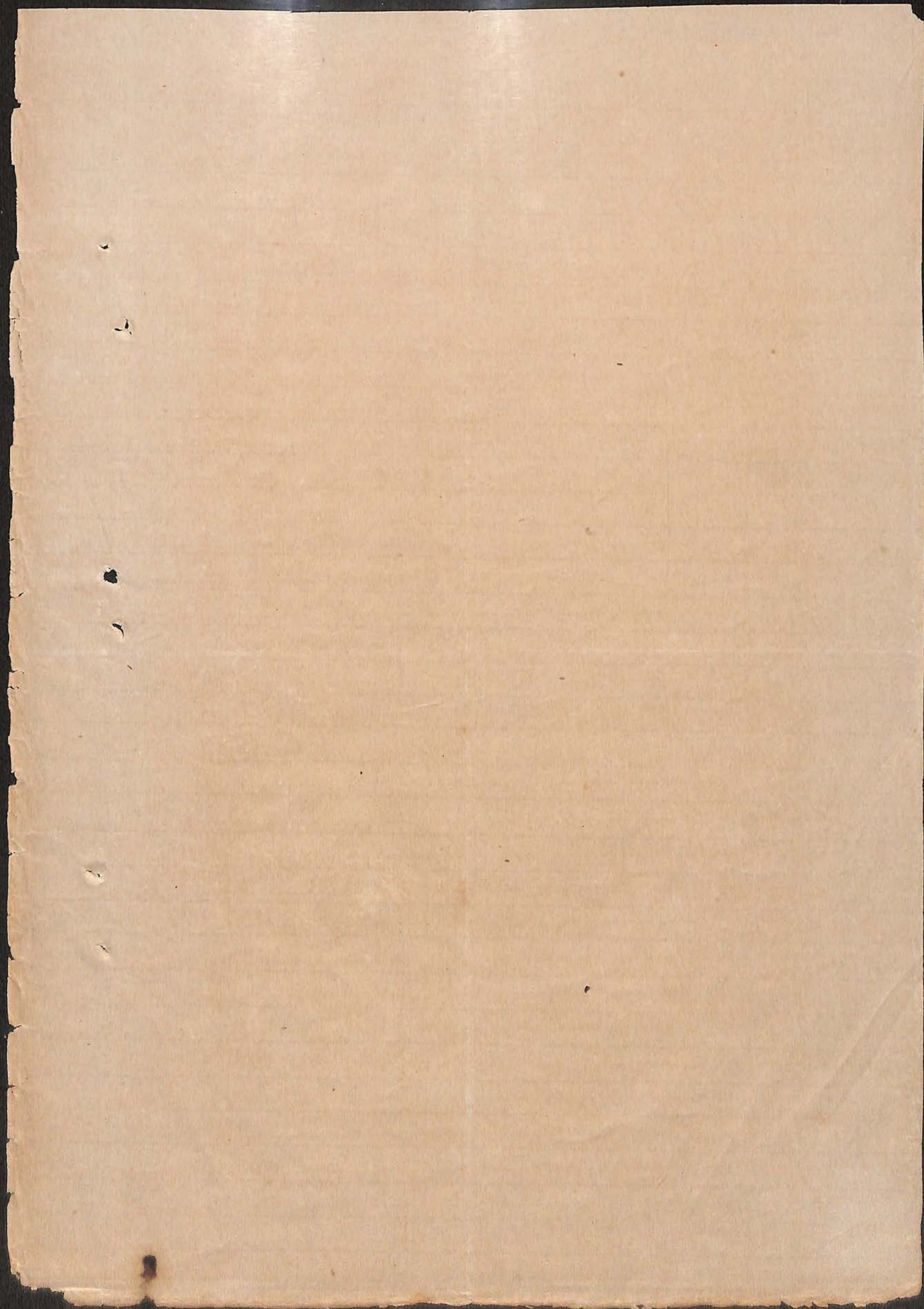
[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several horizontal lines across the page.]

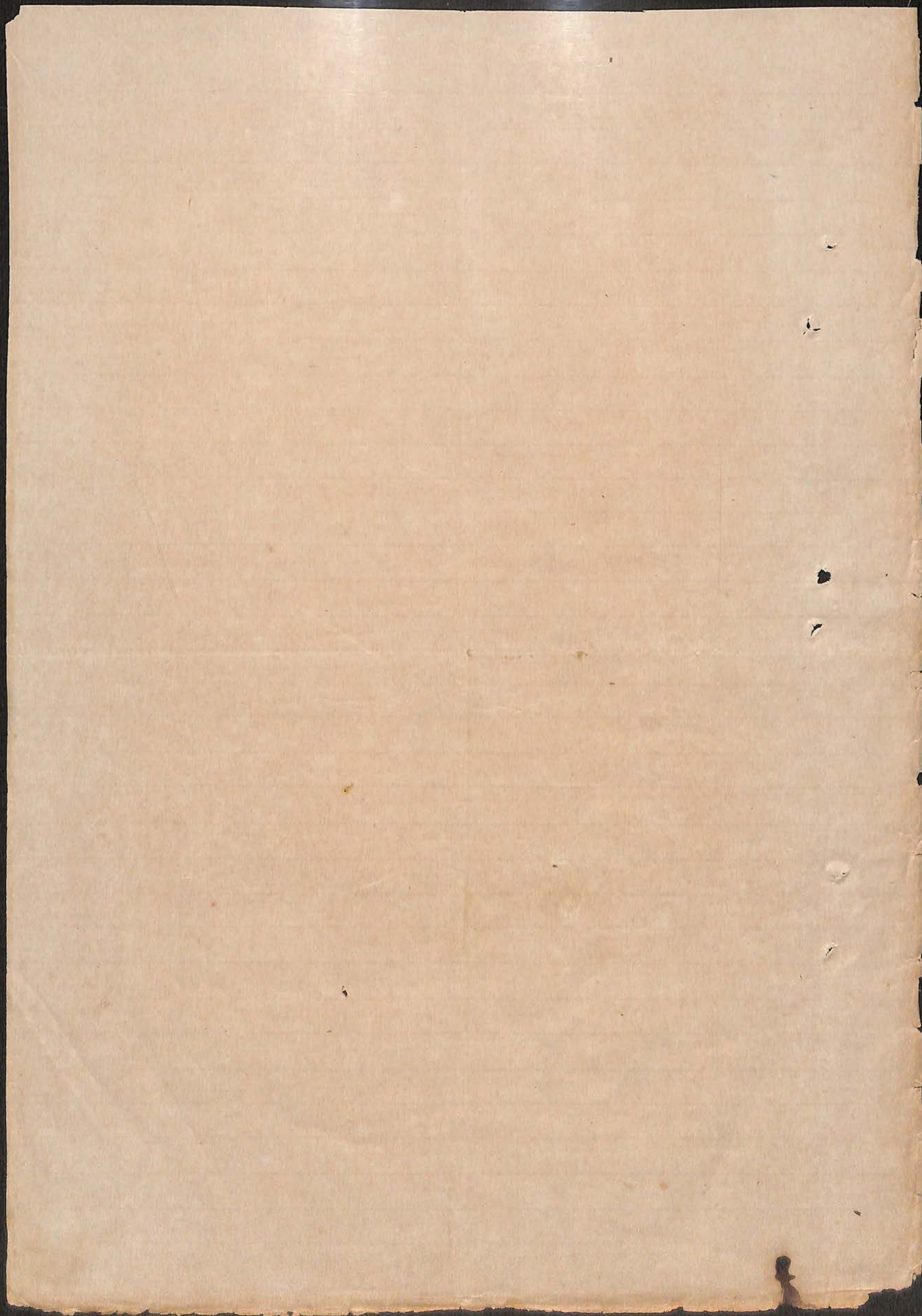
Handwritten text, likely a ledger or account book, with entries and numerical values. The text is extremely faded and illegible.

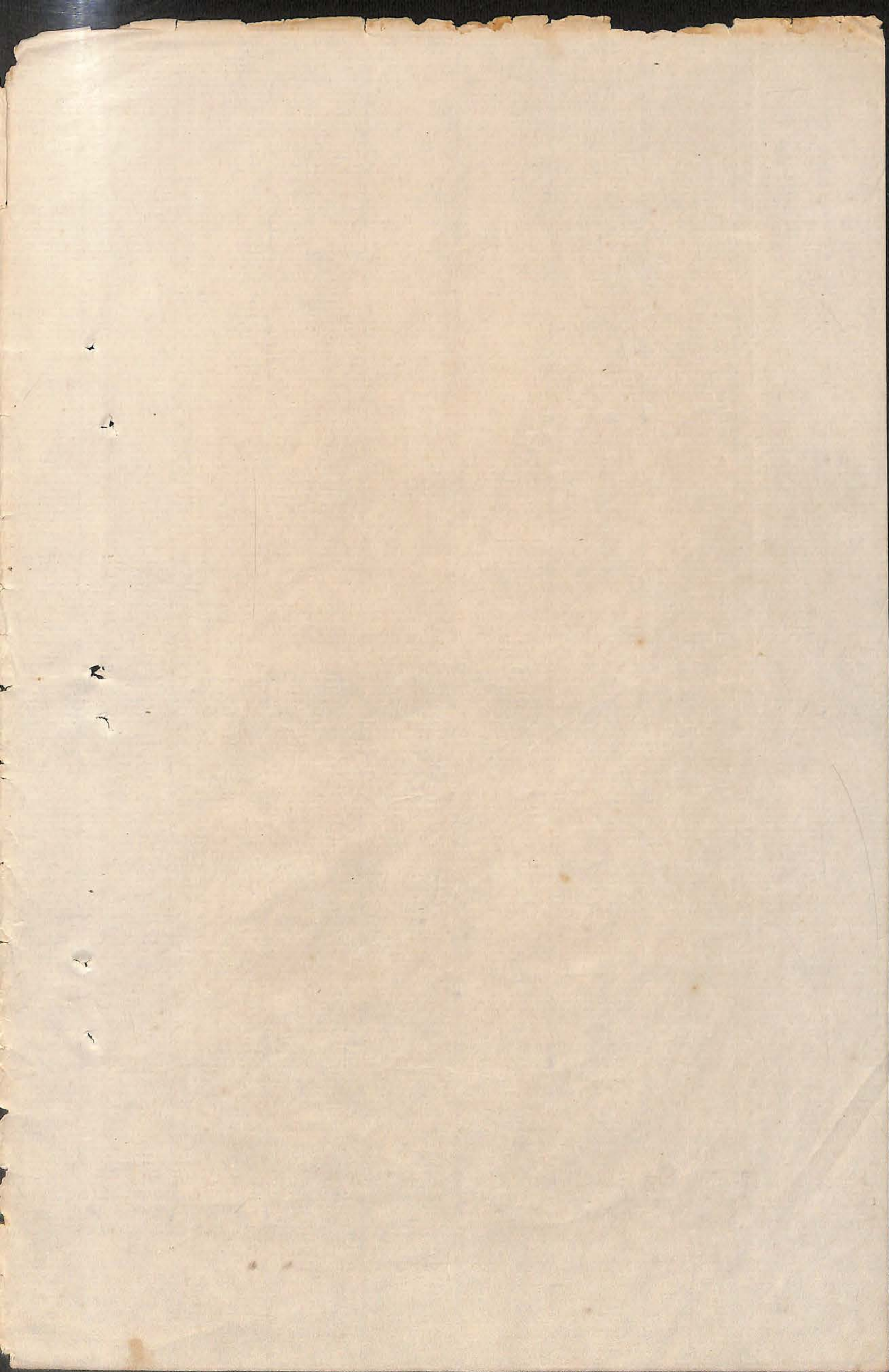


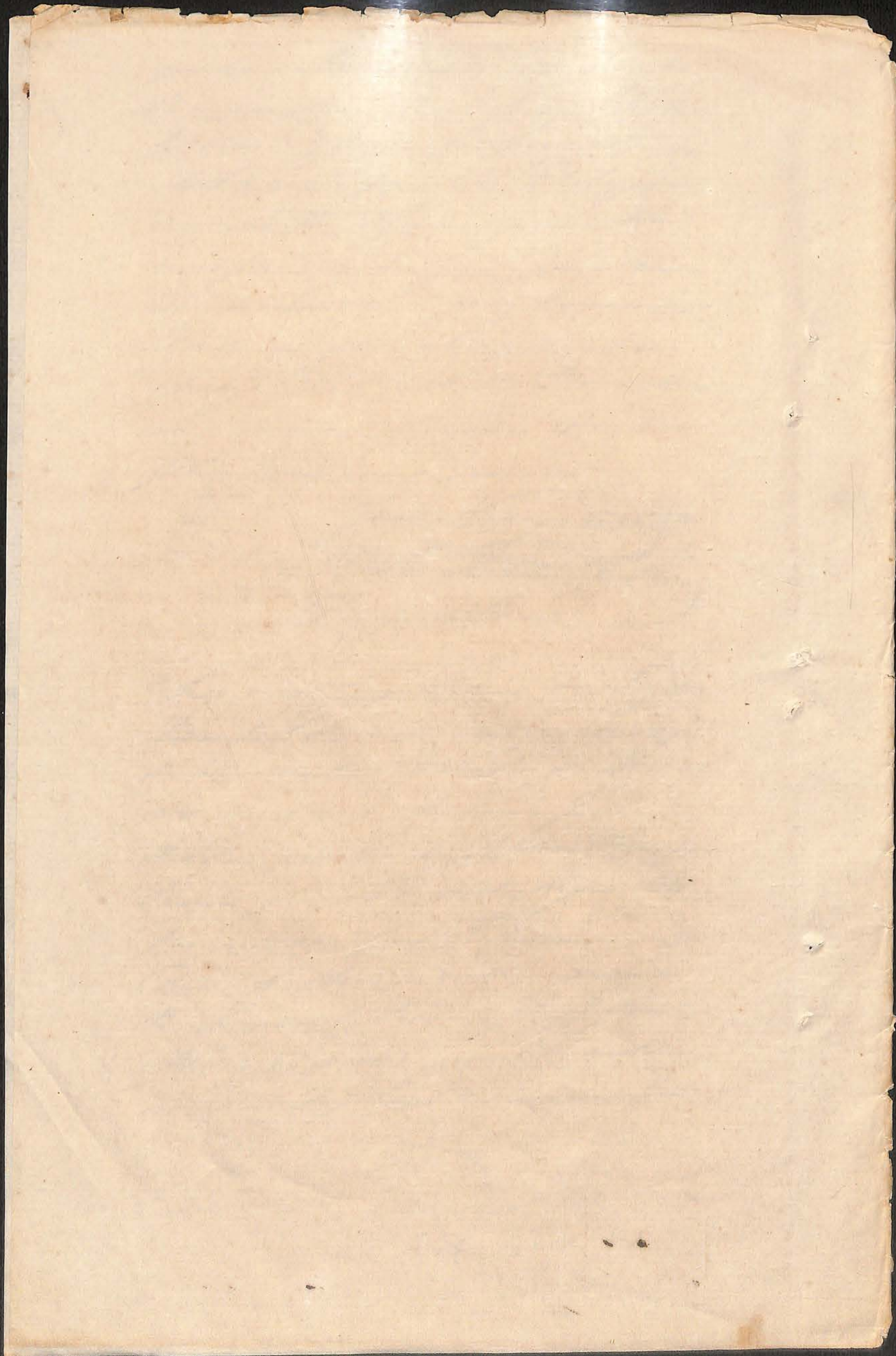


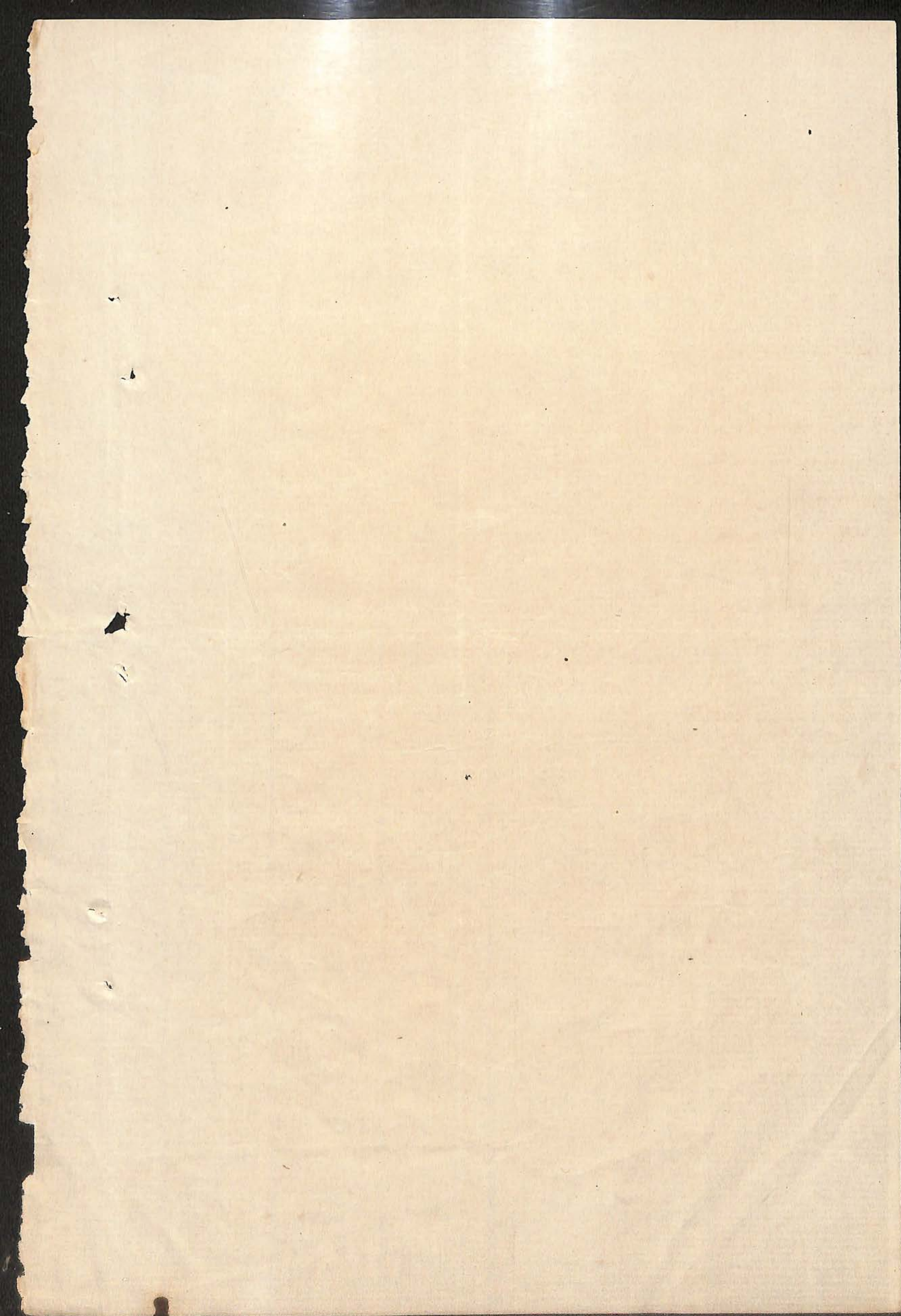


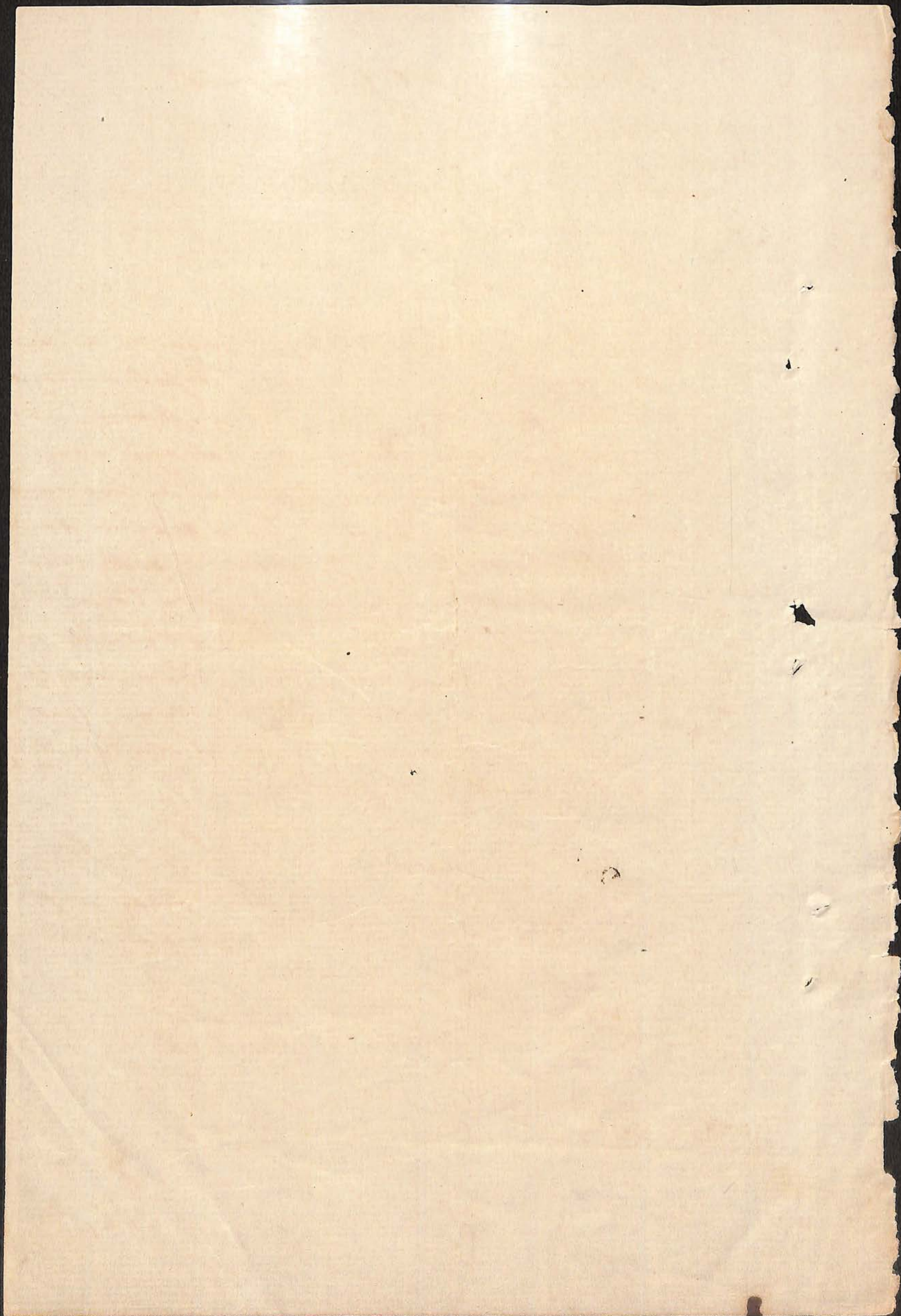












Officio de Vidal Pedro Moraes

Por esta carta que Vm.^a manda
ver a meu mano Joao. Rodri-
gues de Abreu, estou intimado
para hirmen buscar umas sta-
dores dos bens da finada mi-
lha Maria a Sr.^a Anna Maria
de Abreu, e como margo m.^a em
comodado da m.^a saude, nas per-
as compancas, e que podendo
ser no meio para um avar-
tador, o Sr. Francisco Antonio
Costa,

Por Sr. Jeron.^{mo}

ME 25

Ser Vm.^a Co.

De Abreu/01/860

Trinta e oito Rodriguez

35.
60
2100
3400
5:500

Chad

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document. The text is written in a cursive script and is mostly illegible due to fading and the angle of the page.

Handwritten text on the left side, possibly a signature or a date.

Handwritten text on the right side, possibly a signature or a date.

Handwritten text at the bottom left, possibly a date or a signature.

Handwritten text at the bottom right, possibly a date or a signature.

Monsieur Louis d'Orfèvre Suppléant.

Dir Carlos Duarte Silva, Procurador de Pedro
da Silva Tencin, herdeiro com Perpetuo Razo,
herdeira, filha da finada Anna Maria de
Almeida, que concorda com as avaliações a que
se procederá, e pede por legitima de seus cons-
tituintes os bens seguintes. A saber: se vivendo
que foi avaliada por 250\$000 r. o terreno
em que se acha edificada a mesma Casa do
braco avaliados a 200\$000 r. o braco de
terreno dos que foram avaliados a 140\$000 r. um por-
no de farinha por 20\$000 r. e um currucho de
Inglaterra que se acha em poder de seu constitu-
inte por 4\$000 r. por tanto.

Apens. de as inventariar
p. ser desfindo como
for de direito. Dado 12 de
Junho 1860

JF

P. a V. Sa.
Me defiro a refo-
ma requerida

E. R. M. e.

Dado no 12 de Junho 1860.

Carlos Duarte Silva

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in cursive.

Main body of handwritten text in cursive script, consisting of several lines of prose.

Handwritten text block on the lower left side of the page.

Handwritten text block on the lower right side of the page, possibly a signature or date.

Small handwritten text block at the bottom left.

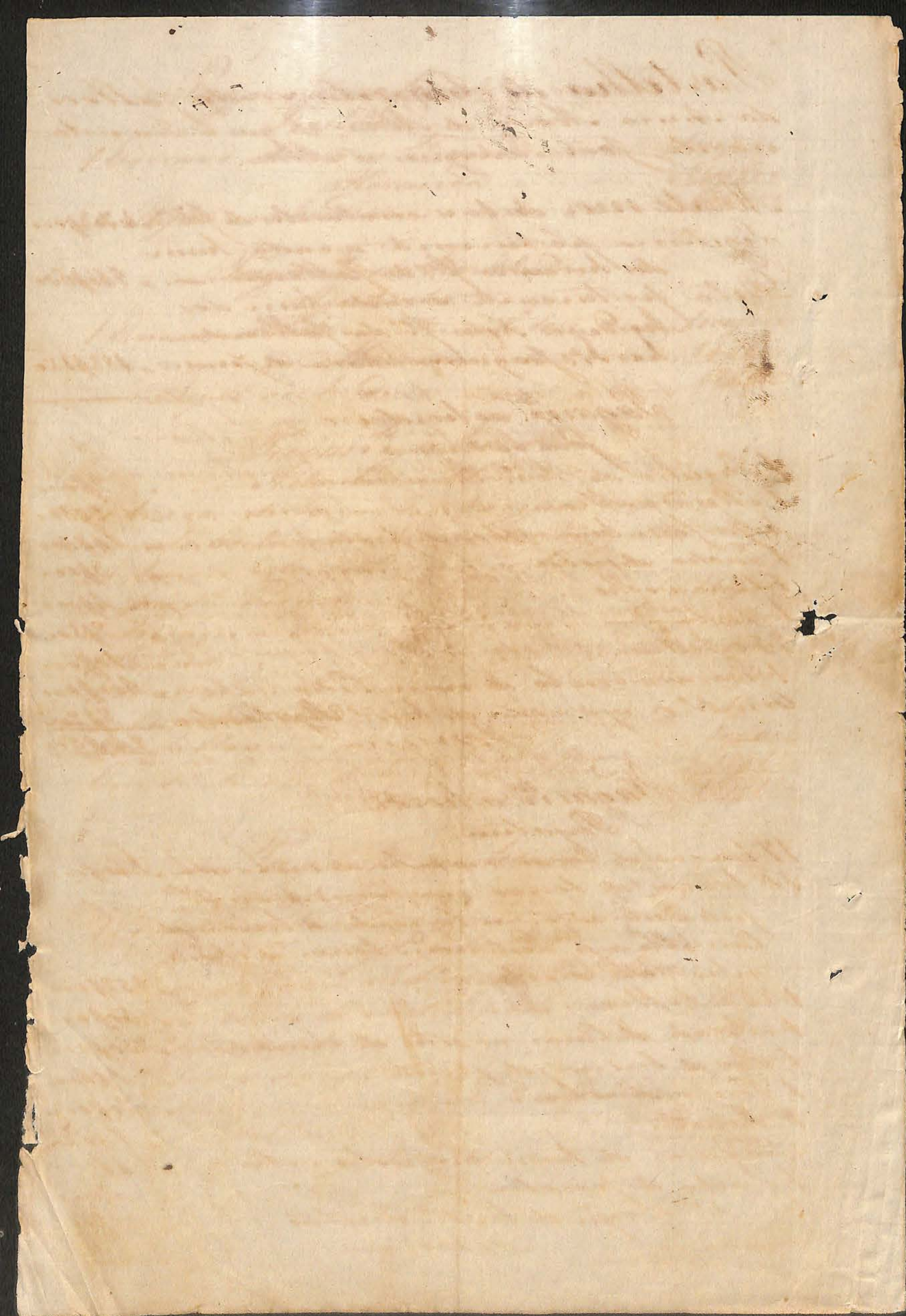
Small handwritten text block at the bottom right, possibly a date or reference.

Handwritten text at the top of the page, likely a header or introductory paragraph.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The script is cursive and somewhat faded.

Handwritten text block, possibly a signature or a concluding paragraph, located in the lower middle section.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a date and a signature.



Partilha do Inventario da falleci-
da Anna Maria de Abreu, de que é Inventar-
iario Joao Rodrigues d'Abreu.

Monte moor dos bens constantes de fl. 703 000

Ligittima pertencente a cada hum
dos herdeiros f. da fallecida. 940 600

Dita pertencente a cada hum dos
herdeiros Netos f. da fallecida
her. d. Joaquina Maria de Jesus. 188 120

Pagars^{to} ao herdeiro
Joao Rodrigues.

1 Registro do Lem. Encifrado 2 000

1 Mesa velha 2 500

4 Garfos e uma colher de prata 1 400

1 Tacho de cobre 3 000

1 Cama velho 4 000

1 Porta 2 500

25 c. telhas 10 000

1 Escravo crioulo de nome Pedro 900 000

Com. d. de repurgacão do herd. ^{Antônio} 2 200

Somma 940 600

Pagars^{to} a herd.
Perpetua.

17 braças de terras no sitio de vivenda 340 000

10 braças de terras na Vargem, compr.

para besta com as lançadas a herd. Neto

Carmella e p. d. besta com terras da f. de

Neto Pedro d'Abreu 252 000

1. 25 c. telhas 50 000

1 Morada de Casas no sitio de vivenda 250 000

1 Par de brincoes de gresol 1 600

1 Forno de cobre 20 000

1 Tapete 1 000

Madeiras de hum Esguicho velho 4 000

1 Lixa de paroba 4 000

Com. d. de rep. do herd. ^{Tristão} 18 000

Somma 940 600

Pa-

Pagamento ao herdeiro
Fristão

1 Escravão de nome Francisco 1000000
Herança 940000
Depto aos herdeiros 590000

Pagamento ao herdeiro
Agostinho

1 Escravão de nome Anacleto 1000000
Herança 940000
Depto aos herdeiros 590000

Pagamento ao herdeiro
Anta Camilla

10 braças de terras na Vargem contr.
pelo Dente com terras de Jorge Mon-
teiro e pelo Dente com as terras
herd. Perpetua 1400000
1 Terço de Menino Jesus 50000
1 Caminho 40000
1 Annuario 30000
1 Alvarado 40000
500 telhas 20000
Em d. de rep. de herd. Fristão 120120
Somma 1880120

Pagamento ao herdeiro
Anta Joaquina

12 braças de terras de fronta a estrada
publica contr. pelo Dente com ter-
ras de Fran. Ant. Coelho e p. Dente
com terras de Ant. Lopes 1320000
1 Casa grande 140000
1 Colar d'ouro 40000
Em d. de rep. de herdeiros
Fristão 20120
Somma 1880120

Pagamento ao herdeiro

Nota Ignacio

13 1/2 braças de terras de frente no sertão, compr. pelo Leste com terras de Damascio Fran. de Presunde e p. Oeste com as lanchas a herdeiro. Nota Francisco. 1624000
 Com d. de rep. do herdeiro Tristão. 264120
 Somma. 1888120

Pagamento a herdeiro

Nota Francisco

13 1/2 braças de terras de frente no sertão, compr. pelo Leste com as lanchas a herdeiro. Nota Ignacio e p. Oeste com as lanchas a herdeiro. Nota Anna. 1624000
 Com d. de rep. do herdeiro Tristão. 14040
 Com d. de rep. do herdeiro Agostinho. 254080
 Somma. 1888120

Pagamento a herdeiro

Nota Anna

13 braças de terras de frente no sertão compr. pelo Leste com as lanchas a herdeiro. Nota Francisco e pelo Oeste com as lanchas a herdeiro de Joaquim Vieira. 1564000
 Com d. de rep. do herdeiro Agostinho. 324120
 Somma. 1888120

João Marcos de Silveira

Received of

the sum of

£ 100 00

for

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of

£ 100 00

the sum of